



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência de Operações

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 7010.2026/0002985-1

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a aquisição de 4 unidades da Solução tecnológica de colaboração e conferência sem fio, composta por 01 unidade base Barco ClickShare CX-30 e periféricos de interface (Buttons) + instalação, destinada a salas de reunião de pequeno e médio porte. O sistema deve permitir a integração automática e sem fio a periféricos audiovisuais da sala (câmeras, microfones, alto-falantes e monitores), garantindo suporte a fluxos de trabalho de colaboração híbrida e interativa, com garantia de 12 meses.

1.1. TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

Item	Características	Quantidade
I	Kits de Sistema de conferência sem fio Barco ClickShare CX-30 , composto por 01 (uma) Unidade Base e 02 (duas) unidades de ClickShare Buttons. Suporte a vídeo 4K UHD, recursos interativos (touchback, anotação, quadro-negro e vista local) e gerenciamento em nuvem + instalação.	04

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 - Capacidade de Vídeo e Áudio O sistema deve possuir saída de vídeo em resolução 4K UHD (3840 x 2160) a 30 Hz, via conexão HDMI 1.4b ou USB-C DisplayPort 1.2. O hardware fornecido deve ser obrigatoriamente de última geração (Gen2), suportando saída de vídeo via USB-C. A saída de áudio deve ser operacional via conexões USB e HDMI.

2.2 - Conectividade e Interfaces O equipamento deve dispor de 1x porta Ethernet LAN 1Gbit. As interfaces frontais devem seguir o padrão de hardware Gen2, contemplando 1x porta USB-C 3.0 e 1x porta USB-A 3.0 para garantir taxas de transferência superiores. O conjunto deve ser acompanhado de 02 (duas) unidades de ClickShare Buttons originais.

2.3 - Protocolos de Transmissão e Rede Suporte nativo e sem a necessidade de drivers complexos para os protocolos Airplay, Google Cast e Miracast. A transmissão sem fio deve operar sob os padrões IEEE 802.11 a/g/n/ac e IEEE 802.15.1, operando nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz (com suporte obrigatório a canais DFS). O alcance operacional entre o Button e a unidade base deve ser de até 30 metros.

2.4 - Segurança e Gerenciamento O hardware deve possuir interface física para sistema anti-roubo padrão Kensington. Deve suportar protocolos de autenticação WPA2-PSK em modo autônomo ou WPA2-PSK/IEEE 802.1X em modo de integração de rede. O sistema deve garantir criptografia de dados e permitir gerenciamento, atualizações e relatórios centralizados via plataforma em nuvem do fabricante.

2.5 - Interatividade e Colaboração O sistema deve suportar telas sensíveis ao toque e oferecer recursos interativos avançados, incluindo:

Touchback: Controle do notebook conectado diretamente pela tela touch da sala;

Anotação e Quadro-negro (Blackboard): Ferramentas para desenho e escrita digital sobre o conteúdo compartilhado;

Vista Local: Visualização do conteúdo da tela principal no dispositivo do usuário;

Multifonte: Suporte para exibição simultânea de até 2 (duas) fontes na tela.

2.6 - Requisitos do Sistema e do Host Para garantir a estabilidade em videoconferências (Microsoft Teams ou Zoom), o sistema deve ser compatível com:

SO: Windows 10+, macOS 11+, Android 11+ e iOS 14+.

Hardware Mínimo do Host: Processador Intel Core i3 / AMD Ryzen 5 / Apple M1; 8GB RAM.

Hardware Recomendado do Host: Processador Intel Core i5 / Ultra 5 / AMD Ryzen 7 / Apple M3; 8GB RAM; versões mais recentes do Windows 11 ou macOS.

2.7 - Características Físicas e Operacionais

Dimensões: Máximo de 34 mm x 135 mm x 135 mm.

Peso: Aproximadamente 900 g.

Consumo de Energia: Operacional entre 5-10W (pico de 24W).

Alimentação: Suporte a Plugue CA padrão 110/220 V ou via USB-C (padrão Gen2).

2.8 – Serviço de Instalação

O fornecedor deverá oferecer serviço de instalação para a acomodação da solução adquirida, providenciando todo o aparato necessário para a instalação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.1. Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se os dispositivos atendem completamente todos os quesitos e condições do Contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se corresponde ao discriminado na proposta.

3.1. Satisfeitas todas as condições de testes, o contratante emitirá o respectivo “**Termo de Aceite**”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.

3.2. Caso o produto não corresponda ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “**Termo de Aceite**” correspondente.

4. GARANTIA E SUPORTE

4.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “**Termo de Aceite**” do dispositivo solicitado, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**.

4.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

4.3. A contratada deverá realizar a substituição do item através de representante legal ou pelo correio, onde o custo de envio ou devolução do produto com defeito será de responsabilidade da contratada.

4.4. A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento do dispositivo adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pela substituição dos dispositivos defeituosos por outro novo, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;

4.5. Durante o período de garantia, a substituição do dispositivo será de responsabilidade da Contratada, não podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite para a substituição do(s) dispositivos de 40 (quarenta) horas. O prazo para atendimento começa na abertura do chamado e deve ser considerado como horário comercial o período das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;

4.6. Deverá a contratada disponibilizar à contratante pelo menos um dos seguintes canais de suporte para o registro dos chamados:

4.6.1. Telefone 0800

4.6.2. Site web

4.6.3. Correio eletrônico

4.7. Os dispositivos que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional ou internacional, poderão ser substituídos por outros compatíveis e que atendam todas as especificações deste termo de referência.

4.8. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

5. ENTREGA

5.1. O objeto solicitado deverá ser entregue pela CONTRATADA, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas no contrato, observado o seguinte:

5.1.1. A entrega deverá ser feita em horário comercial, de segunda à sexta-feira na Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo - SP.

5.1.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor;

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.2. O prazo de entrega será de **5 (cinco)** dias corridos contados da data da assinatura do contrato.

6. RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

- 6.1.1.** O recebimento provisório será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.
- 6.1.2.** O recebimento definitivo será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do Termo de Recebimento.
- 6.1.3.** O não cumprimento pela Fornecedora de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item 5. “Entrega” deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar os equipamentos a serem entregues no local informado no item 5.1.1. e data acordada preliminarmente com a CONTRATANTE, dentro do município de São Paulo.

7.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue em local e data definidos no item 5.1.1, dentro do município de São Paulo.

8.2.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento do produto, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.

8.2.1.2. Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.

8.2.1.3. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.

8.2.2. Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

8.2.3. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.



Socorro de Jesus Santos
Coordenador(a)
Em 13/03/2026, às 13:31.



Yeso Amalfi Junior
Gerente
Em 13/03/2026, às 17:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152356272** e o código CRC **21F3EA3D**.